



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 12, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Aprova a extinção voluntária dos cursos de graduação em Engenharia Elétrica - integral e noturno, códigos e-MEC 13095 e 49788, respectivamente.

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI **23071.906359/2023-59** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a extinção voluntária do curso de graduação em Engenharia Elétrica - Integral, código e-MEC 13095, bacharelado, presencial, início de funcionamento em 17 de agosto de 1914 e com a suspensão de oferta em 27 de julho de 2009 (data da Resolução de criação dos novos cursos de Engenharia Elétrica).

**Art. 2º** Aprovar a extinção voluntária do curso de graduação em Engenharia Elétrica - Noturno, código e-MEC 49788, bacharelado, presencial, início de funcionamento em 05 de março de 2001 e com a suspensão de oferta em 27 de julho de 2009 (data da Resolução de criação dos novos cursos de Engenharia Elétrica).

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023.

Juiz de Fora, 13 de março de 2023.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Girlene Alves da Silva**

## Vice-Reitora no exercício da Reitoria

---



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 13/03/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 14/03/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1183246** e o código CRC **CCDB6873**.

---

Referência: Processo nº 23071.901575/2023-16

SEI nº 1183246